



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR PREGÃO ELETRÔNICO n° 264/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a locação de veículos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José.

Considerando os pedidos de esclarecimento abaixo, informo que foi solicitado análise técnica do pedido por intermédio do Memorando SEI 0012717385. Assim, em resposta ao mesmo, recebemos o Memorando SEI 0012728580.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 28 de abril 2022 às 11h28min (documento SEI 0012717350).

1º Questionamento: "Gostaria que justificasse a necessidade de TRACÇÃO 4X2 TRASEIRA no objeto, onde elimina os veículos marcas FIAT e PEUGEOT."

Resposta: Justifica-se a necessidade de tração traseira, devido a realização de transporte de cargas e equipamentos pesados em rodovias de regiões serranas e morros, como por exemplo deslocamentos para Curitiba, Serra Dona Francisca, Corupá, Morro do Boi, Morro dos Cavalos, Rio do Sul, etc.

2º Questionamento: "Gostaria de saber a marca e modelo de três veículos que atenda o pregão 264/2022 de exemplo com tração 4x2 traseira, já que tivemos duas marcas eliminadas."

Resposta: Em consultas na internet, identificamos 3 (três) marcas que atendem o descritivo solicitado, quais sejam (a) **Iveco Daily** 2022: <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=18568> (b) **Mercedes Sprinter** 2022: <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=17896> (c) **Ford Transit** 2022: <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=19193>.

3º Questionamento: "Gostaria na oportunidade, saber se o veículo camionete, três passageiros Marca KIA Modelo BONGO com 130 CV, do tipo carroceria fechada, baú 10 metros cúbicos, em alumínio da marca Lenoir, com duas portas bipartidas na traseira, com tração 4x2, atenderia o edital 264/2022, deixando a entender que as portas nas laterais que está na descrição seriam do veículo (as portas do motorista e carona), e não do compartimento de cargas. As DUAS PORTAS DIANTEIRAS do objeto dão a entender que é nos compartimentos de carga, dos itens 1, 2 e 3, pois essa informação está na descrição onde fala do compartimento de carga e não mais sobre o veículo. O furgão vem só com uma porta no compartimento de carga, sendo ela corredeira e não duas conforme o descritivo do objeto. Entendendo assim que essa questão das portas laterais é do compartimento de carga e não do veículo."

Resposta: Esclarecemos que o veículo Kia Bongo não é um furgão, uma vez que o mesmo está configurado como chassi cabine, desta forma o mesmo não atende o descritivo, vide ficha técnica <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=17851>.

Atenciosamente,

Giovanna Catarina Gossen

Pregoeira,

Portaria n° 001/2022 - SEI n° 0011532106



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Catarina Gossen, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741848** e o código CRC **79BC2102**.